

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS APLICADAS E GEODINÂMICA (PPGGAG)

EDITAL Nº. 03/2023

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS APLICADAS E GEODINÂMICA PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2024 DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB

1. PREÂMBULO

- 1.1 O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geociências Aplicadas e Geodinâmica (PPGGAG), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Geociências Aplicadas e Geodinâmica, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 0044/2020 e nº 0080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB (CEPE/UnB), Resoluções nº 05/2020, 06/2020, 0090/2022 e 011/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB
- 1.2 Este edital foi aprovado pelo Colegiado de Pós-Graduação em Geociências Aplicadas e Geodinâmica, em sua 163ª Reunião, realizada em 09 de outubro de 2023, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3 O Processo de Seleção para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado PPGGAG será realizado por meio de 4 (quatro) sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os, c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas e d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência.
- 1.4 Informações sobre o Programa ou seus Cursos podem ser obtidas no endereço eletrônico (<http://ppggag.unb.br>) ou por e-mail: ppggig@unb.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1 Número de vagas oferecidas pelo PPGGAG: 09 (nove) para o Doutorado e 12 (doze) para o Mestrado Acadêmico.
- 2.2 Número de vagas para o Doutorado por Área de Concentração:
 - 2.2.1 I - Geofísica: 03 (três) vagas.
 - 2.2.2 II - Geoprocessamento e Análise Ambiental: 03 (três) vagas.
 - 2.2.3 III - Recursos Hídricos e Meio Ambiente: 03 (três) vagas.
- 2.3 Número de vagas para o Mestrado Acadêmico por Área de Concentração:
 - 2.3.1 I - Geofísica: 04 (quatro) vagas.
 - 2.3.2 II - Geoprocessamento e Análise Ambiental: 04 (quatro) vagas.
 - 2.3.3 III - Recursos Hídricos e Meio Ambiente: 04 (quatro) vagas.

- 2.4 O(a) candidato(a) poderá se inscrever para o processo seletivo em apenas 01 (uma) das Áreas de Concentração.
- 2.5 Dentre as vagas citadas nos itens 2.2 e 2.3, 02 (duas) vagas de doutorado e 03 (três) vagas de mestrado serão destinadas para candidato(a) autodeclarado(o) negro(a);
- 2.6 Número de vagas exclusivas adicionais oferecidas:
- 2.6.1 Doutorado: Uma vaga adicional específica para candidatos indígenas 1 (uma) vaga para candidatos quilombolas, 1(uma) vaga para candidatos com deficiência (de acordo com a Resolução CEPE nº 044/2020)
- 2.6.2 Mestrado: Uma vaga adicional específica para candidatos indígenas e 1 (uma) vaga para candidatos quilombolas, 1(uma) vaga para candidatos com deficiência (de acordo com a Resolução CEPE nº 044/2020)

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 De acordo com a Resolução CEPE nº 0044/2020 e Resolução CPP nº 05/2020 este edital prevê reserva de vagas para candidatos(as) negros(as), para candidatos(as) indígenas e quilombolas e para candidatos(as) com deficiência. As vagas reservadas para candidatos(as) negros(as) e para candidatos(as) com deficiência poderão ser em qualquer área de concentração e de acordo com a escolha do(a) candidato(a). Os (As) demais candidatos(as) que compõem a ampla concorrência irão preencher as vagas restantes das áreas de concentração respeitando o número de vagas e a ordem de classificação. As duas vagas adicionais para o mestrado e para o doutorado para categorias de quilombolas e indígenas poderão ser em qualquer área de concentração supracitada e de acordo com a área escolhida pelo(a) candidato(a).

3.2 Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (Formulário no Sistema InscPós), indígenas, quilombolas e com deficiência deverão preencher e entregar uma Autodeclaração para fins de Concorrer à Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos(as) Negros(as) ou Indígenas ou Quilombolas ou Pessoa com Deficiência (Anexos VII, VIII, IX, X e XI).

3.3 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade.

3.4 Não poderá concorrer a vagas destinadas a Políticas de Ações Afirmativas o(a) candidato(a) que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração no dia, horário e local estabelecido ou que não tiver sua Autodeclaração deferida pela referida Comissão, conforme a Resolução do CEPE nº 0090/2022.

3.5 As vagas destinadas a candidatos(as) indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

3.6 As vagas destinadas aos(às) candidatos(as) negros(as), caso não sejam ocupadas, serão revertidas para ampla concorrência.

3.7. As vagas reservadas às pessoas com deficiência, caso não sejam ocupadas, serão revertidas para ampla concorrência.

3.8. O (A) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para negros(as) deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução da CEPE nº 0090/2022.

3.9 Os (As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os(as) candidatos(as) negros(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.10 Os (As) candidatos(as) negros(as) inscritos(as) na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas(os), dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla

concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao (à) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

3.11 Vagas Destinadas à Política de Ações Afirmativas para **Candidatos(as) Indígenas e Quilombolas**:

3.11.1 Serão considerados(as) indígenas e quilombolas os(as) candidatos(as) reconhecidos(as) como tais.

3.11.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível nos Anexos VII, VIII, X e XI desse Edital e incluído junto com a documentação no ato da inscrição, conforme item 4.6.

3.11.3 O(A) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.11.4 O(A) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.12 Vagas destinadas a pessoas com **deficiência**:

3.12.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

3.12.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de Autodeclaração disponível no Anexo IX desse Edital e incluído junto com a documentação no ato da inscrição, conforme item 4.6.

3.12.3 Havendo desistência de candidato(a) com deficiência aprovado(a) em vaga suplementar, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) em ordem decrescente de nota final.

3.13 Da concessão das bolsas

3.13.1 Quando houver disponibilidade, a concessão de bolsa será concedida **prioritariamente** ao(à) aprovado(a) autodeclarado(a) indígena, quilombola e autodeclarado(a) negro(a) e pessoas com deficiência (Resolução CPP nº 11/2020).

3.13.2 Quando houver disponibilidade, aos (às) demais aprovados(as) serão concedidas as bolsas remanescentes de acordo com os critérios definidos pelo Colegiado do PPGGAG (Resolução CPP nº 11/2020).

3.13.3 A aprovação do(a) candidato(a) e sua opção por solicitação de bolsa indicada no formulário de inscrição não garantem a alocação de bolsas.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) aos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Geociências Aplicadas e Geodinâmica, para o Primeiro Período Letivo de 2024, deverão ser efetivadas exclusivamente via internet, a partir do 30/10/2023 a 20/11/2023 (horário oficial de Brasília/DF), no sítio eletrônico: (<https://inscpos.unb.br/index.php>). **Todos os documentos devem constituir um único arquivo em formato pdf, organizados na ordem que constam no item 4.6 desse edital.** O Programa de Pós-Graduação em Geociências Aplicadas e Geodinâmica do Instituto de Geociências não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores ou por falhas de comunicação. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Não serão aceitos documentos remetidos após o prazo máximo estabelecido no item 8.1.

4.2. O (A) candidato(a), ao submeter a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas;

4.3. Poderão inscrever-se candidatos (as) residentes no Brasil ou no exterior;

4.4. Poderão inscrever-se no processo seletivo no nível de mestrado, os(as) candidatos(as) graduados(as), ou em condições de concluir o curso de graduação até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido.

4.5. Poderão inscrever-se no processo seletivo no nível de doutorado os(as) candidatos(as) que possuem título de mestre ou em condição de concluir curso de mestrado até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido.

4.6. A documentação para a inscrição no processo seletivo compreende (os documentos devem **ser organizados e numerados nesta ordem**):

- 4.6.1. Ficha de inscrição (Modelo padrão disponível no Anexo VI deste edital e na página eletrônica www.ppggag.unb.br quando aplicável) e formulário apropriados para vagas exclusivas (Anexos VII, VIII, IX, X e XI);
- 4.6.2. Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor e os comprovantes da última votação, ou Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista quando couber e Passaporte quando couber. Apresentar, caso tenha, o Certificado de proficiência de língua inglesa conforme item 6.4.
- 4.6.3. Foto 3x4 recente;
- 4.6.4. Diploma de Graduação, ou declaração de provável formando, para os(as) candidatos(as) ao Curso de Mestrado; para os(as) candidatos(as) ao curso de Doutorado uma cópia dos diplomas de Graduação e Mestrado em Geociências ou área afim, ou diploma de Graduação e declaração de provável defesa do Curso de Mestrado, ou diploma de Graduação e carta de motivação justificando a idoneidade para ingresso no doutorado direto.
- 4.6.5. Histórico Escolar do Curso de Graduação, para os(as) candidatos(as) ao Curso de Mestrado; Histórico Escolar do Curso de Graduação (no caso de candidato(a) ao doutorado sem mestrado) ou histórico escolar do Mestrado, para os(as) candidatos(as) ao Curso de Doutorado.
- 4.6.6. Pré-Projeto de Pesquisa, conforme estabelecido nos itens 5.3.1 e 6.2.
- 4.6.7. Currículo Lattes atualizado nos últimos 3 meses (Disponível para preenchimento no endereço <https://lattes.cnpq.br/>) para brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil e *curriculum vitae* para estrangeiro;
- 4.6.8. A tabela de Pontuação do Currículo Lattes ou do *Curriculum Vitae* (anexos IV e V, para candidatos(as) ao mestrado e doutorado, respectivamente) deverá ser preenchida pelo(a) candidato(a) e anexados os comprovantes da produção intelectual e de todos os itens

constantes na tabela de pontuação. Os documentos comprobatórios deverão ser entregues em um único documento pdf de maneira sequencial, conforme os itens da tabela. O documento deverá conter paginação, e os números das páginas referentes a cada comprovante deverão ser indicados na tabela de pontuação (TABELA2-Pontuação-Curriculum_EDITAL_1_2024.xls). No caso de mais de um comprovante para o mesmo item, as páginas deverão ser especificadas separadamente. O arquivo pdf com todos os comprovantes deverá ser carregado no sistema de inscrição. A comissão de seleção não fará alterações na tabela; fará apenas a verificação e validação da pontuação, e excluirá o que estiver em desacordo com a tabela, não comprovado ou não identificado;

- 4.6.9. Tabela IRS (Anexo III e Tabela TABELA1-Calculo-IRS.xls).
 - 4.6.10. Os (As) candidatos(as) às vagas exclusivas (indígenas e quilombolas), durante o processo seletivo, terão suas candidaturas validadas por meio de análise documental, desde que indicado na ficha de inscrição (Anexo VI) e preenchidos os requisitos dispostos nos (Anexos VII, VIII, X e XI), conforme a Resolução da Câmara de Pesquisa de Pós-Graduação No. 044/2020.
 - 4.6.11. Candidatos(as) com deficiência concorrendo à vaga reservada no item 2.1 deverão informar no ato da inscrição o tipo de deficiência que apresentam, se necessitam de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas (Anexo IX). Uma vez classificado(a) no processo seletivo, a deficiência deverá ser comprovada de acordo com a Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no. 05/2020 de 2 de junho de 2020.
 - 4.6.12. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto nos itens 4.6.1 a 4.6.9, e quando couber, dos itens 4.6.10 e 4.6.11 do presente Edital.
- 4.7. A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro, deverão ser apresentados os seguintes documentos: cópia simples do diploma do curso superior e histórico escolar do curso superior (para candidatos(as) ao mestrado); cópia simples do diploma do curso superior e mestrado e histórico escolar do curso superior e mestrado (para candidatos(as) ao doutorado), Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação, ou Certidão de Quitação Eleitoral; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil); Cadastro no *Curriculum Lattes* na plataforma do CNPq: <https://lattes.cnpq.br/> (para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) que ainda não tenham cadastro); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado de visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as)). Segundo a Art. 10 do Decreto 9094 de 17/07/2017, “A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original”;
- 4.8. Não será permitida a matrícula concomitante em mais de um Programa de Pós-graduação *stricto sensu* da UnB;
- 4.9. Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo para o Curso de Mestrado, em fase de conclusão do Curso de Graduação, e inscritos(as) para o Curso de Doutorado, em fase de conclusão do Curso de Graduação ou de Mestrado, se selecionados(as), deverão apresentar diploma ou certificado de

conclusão do respectivo curso no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção será realizado em duas (02) fases (Tabela 5.1), conforme datas e horários que constam do item 8 deste Edital;

Tabela 5.1 – Etapas do Processo Seletivo

Etapas	Caráter
1ª fase: Homologação das inscrições	Eliminatório
2ª fase: Avaliação do pré-projeto, Currículo, Entrevista e Capacidade de leitura e compreensão de língua inglesa	Eliminatório e Classificatório

5.2. **Primeira fase** – Consistirá na homologação das inscrições pela Comissão de Seleção. Serão conferidos todos os documentos entregues pelo(a) candidato(a), conforme item 4.

5.3. **Segunda fase** – os(as) candidatos(as) que tiverem suas inscrições homologadas na primeira fase seguirão para a segunda fase que consiste na avaliação do pré-projeto, do histórico escolar, do currículo e da entrevista:

5.3.1. **Avaliação do pré-projeto:** O pré-projeto de pesquisa deve ser composto pelos seguintes itens: Introdução e Justificativa, Objetivos, Métodos e Cronograma, Exequibilidade técnica e financeira. O pré-projeto de mestrado deverá ter no máximo 05 (cinco) páginas (exceto a capa) e o de doutorado deverá ter no máximo 07 (sete) páginas (exceto a capa) em formato A4 com espaçamento 1,5 linhas com fonte Times New Roman 12. O pré-projeto poderá ser redigido em língua portuguesa ou inglesa. Na capa do pré-projeto deverá constar **somente o nome do(a) candidato(a), o título do projeto, a área de concentração e a linha de pesquisa (conforme constam no Anexo II deste edital)**. As demais páginas **não devem conter identificação do(a) candidato(a)**. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6 deste Edital;

5.3.2. **Avaliação de histórico escolar e currículo:** Consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo(a) candidato(a). Os critérios de avaliação para estas provas estão explicitados no item 6 deste Edital;

5.3.3. **Entrevista:** A Comissão de Seleção realizará a arguição técnico-científica relacionada ao projeto e à área de concentração pretendida pelo candidato, bem como à experiência acadêmica e profissional do(a) candidato(a). O tempo previsto é de 30 minutos, **sendo reservados até dez minutos para a realização do teste de capacidade de leitura e compreensão de texto em língua inglesa**. Os critérios desta avaliação estão explicitados no item 6.4 deste Edital;

5.3.3.1. As entrevistas serão realizadas em horário agendado, divulgado conforme calendário no item 8 deste edital, em formato presencial ou, com a devida justificativa, em videoconferência. A escolha da modalidade da entrevista deve ser indicada na ficha de inscrição (item 5 do ANEXO VI desse Edital).

5.3.3.2. Em caso de videoconferência, problemas de conexão ou de falta de energia elétrica por parte dos(as) candidatos(as), serão avaliados, e, a critério da comissão de

seleção, a entrevista poderá ser reagendada observando os prazos do Edital;

5.3.3.3. As entrevistas serão gravadas em meio eletrônico de imagem e som. O procedimento de gravação será de responsabilidade exclusiva da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Geociências Aplicadas e Geodinâmica da Universidade de Brasília (UnB), estando o(a) candidato(a) impedido(a) de efetuar a gravação por meios próprios. A gravação eletrônica ficará disponível por um período de trinta dias.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

- 6.1 Todas as fases serão realizadas por pelo menos 3 membros da comissão de avaliação, sendo pelo menos um membro de cada área de concentração. Posteriormente, a avaliação da banca será discutida com todos os membros da comissão.
- 6.2 **Avaliação do pré-projeto:** Esta etapa é eliminatória e a nota mínima para aprovação é 70 e máxima 100. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados serão: 1. Relevância do tema (40 pontos); 2. Fundamentação teórica (20 pontos); 3. Redação Científica (20 pontos); 4. Adequação do cronograma e tempo de conclusão da pesquisa (10 pontos); e 5. Vínculo com Área de Concentração e Linha de Pesquisa (10 pontos);
- 6.3 **Avaliação do histórico escolar e do currículo:** A prova de avaliação do histórico escolar e currículo é eliminatória e classificatória. As notas mínimas e máximas na **avaliação do currículo** para mestrado e doutorado são 5-50 a 5-70 pontos, respectivamente, de acordo com os itens apresentados na Tabela de Pontuação (TABELA2-Pontuação-Curriculum_EDITAL_1_2024.xls). Na avaliação do **histórico escolar** serão consideradas as menções obtidas em aprovações. Históricos escolares de outras instituições deverão ter suas notas transformadas em menções de acordo com o sistema adotado na Universidade de Brasília (Anexo III). As notas serão normalizadas de 0-100.
- 6.3.1 Para avaliação do histórico escolar, o(a) candidato(a) deverá preencher a tabela de IRS. Todos os(as) candidatos(as) devem apresentar o memorial de cálculo do seu Índice de Rendimento Simplificado (IRS), da graduação para os(as) candidatos(as) ao Mestrado, e do Mestrado para os(as) candidatos(as) ao Doutorado, conforme a Tabela (TABELA1-Cálculo-IRS.xls) disponível na página eletrônica do PPGGAG. O cálculo do valor do Índice de Rendimento Simplificado será efetuado com base na fórmula no Anexo III (verificar instruções sobre a conversão de horas aula para créditos). A nota mínima para homologação da candidatura será $IRS = 3,4$. Só serão aceitos os cálculos realizados automaticamente na Tabela 1 desse edital;

6.3.2 Na avaliação do **currículo comprovado** serão considerados aspectos descritos no Anexo IV e Anexo V e a pontuação somada nesta tabela será usada para compor a nota deste item. Somente serão computados no currículo as atividades dos últimos 5 (cinco) anos, exceto experiência profissional. As informações do Currículo Lattes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE** incluídas na Tabela 2, disponível na página eletrônica www.ppggag.unb.br (TABELA2-Pontuação-Curriculum_EDITAL_2_2024.xlsx), para cálculo da pontuação. O(A) candidato(a) deverá preencher **SOMENTE** as colunas correspondentes à quantidade de títulos, e a pontuação será calculada automaticamente. Devem ser anexados todos os comprovantes de todos os itens incluídos na referida tabela. **Itens incluídos na tabela sem os comprovantes anexados não serão considerados.** Os comprovantes de cada item incluído na tabela deverão ser numerados (código do item indicado na tabela 2 de pontuação) na parte superior direito do documento. A sequência dos comprovantes no PDF deverá seguir a ordem dos itens da tabela 2 e o não cumprimento dessa ordem sequencial implicará na não avaliação da documentação. A comissão de seleção fará única e exclusivamente, a conferência da pontuação. Os comprovantes serão pontuados apenas uma única vez de acordo com o item indicado na tabela. Serão consideradas como afins as áreas de Ciências Exatas e da Terra e de Ciências da Vida.

6.4 **Entrevista:** Esta etapa é eliminatória e a nota mínima para aprovação é 70. A entrevista será efetuada pela Comissão de Seleção, de acordo com o cronograma apresentado no item 8 do edital. Os aspectos avaliados serão: conhecimento do(a) candidato(a) com relação ao seu projeto (50 pontos), relevância do tema de pesquisa apresentado no escopo do pré-projeto (30 pontos), viabilidade técnica financeira (10 pontos) e cronograma do pré-projeto (10 pontos). Na avaliação de capacidade de leitura e compreensão de língua inglesa, duas categorias serão consideradas APROVADO ou REPROVADO. Esta avaliação consistirá na leitura e interpretação de um texto científico em inglês e arguição em português pela banca. Ficarão isentos de realizar esta avaliação os(as) candidatos(as) que apresentarem certificado de proficiência com, ao mínimo, os seguintes resultados:

TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam
71	527	6	CPE / C2 Proficiency CAE / C1 Advanced FCE / B2 First

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A nota final de cada candidato(a) será a média ponderada das notas obtidas nas provas de avaliação, sendo os pesos de cada avaliação os seguintes:

Segunda fase (para candidatos(as) ao mestrado):

- Avaliação do pré-projeto - eliminatória: peso 3 (três). Nota mínima 70.
- Avaliação de histórico escolar e currículo: peso 3 (três) – em que o histórico escolar tem peso 4

(quatro) e o currículo peso 6 (seis).

- Entrevista - eliminatória - peso 4 (quatro). Nota mínima 70 e APROVADO ou REPROVADO na capacidade de leitura e compreensão de texto em inglês.

Segunda fase (para candidatos(as) ao doutorado):

- Avaliação do Pré-Projeto - eliminatória: peso 3 (três). Nota mínima 70.
- Avaliação de Histórico Escolar e Currículo: peso 3 (três)- em que o histórico escolar tem peso 2 (dois) e o currículo peso 8 (oito).
- Entrevista - eliminatória - peso 4 (quatro). Nota mínima 70 e APROVADO ou REPROVADO na capacidade de leitura e compreensão de texto em inglês.

7.2.A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) obedecerá a ordem decrescente das notas finais dos mesmos.

7.3.Serão selecionados(as) aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas por área de concentração;

7.4.Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados(as) para ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação de cada área de concentração, e de acordo com o previsto na Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação n°. 044/2020 com relação às vagas reservadas;

7.4.1. No caso de não preenchimento de vaga por qualquer Área de Concentração, o Colegiado do PPGGAG poderá redistribuir as vagas remanescentes para outra Área de Concentração.

7.5. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: (1) nota final da avaliação de histórico escolar e currículo, (2) nota final da avaliação de pré-projeto, (3) candidato mais velho.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo para o programa de Mestrado e Doutorado em Geociências Aplicadas e Geodinâmica, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela a seguir:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
30/10/2023 a 20/11/2023	Período de inscrições	Até 23h59 de 14/11/2023
24/11/2023	Primeira Fase: análise da documentação; divulgação da homologação das inscrições.	Até 19h
27 e 28/11/2023	Prazo para recursos	8h às 17h
29/11/2023	Divulgação do final da homologação das inscrições e chamada para a Segunda Fase;	Até 19h
30/11/2023 a 15/12/2023	Realização da Segunda Fase	

18/12/2023 (data provável)	Divulgação do resultado provisório da Segunda Fase e do resultado preliminar	Até 19h
19 e 20/12/2023	Prazo para recursos	8h às 17h
21/12/2023	Divulgação do resultado final da seleção (data provável)	Até 19h
22/12/2023 (data provável)	O PPGG informará à comissão de heteroidentificação DPG/A. Afirmativas	Após 17h30
17/01/2024 (data provável)	Entrevista com a Comissão de heteroidentificação	Horário a ser divulgado pela Comissão
24/01/2024 (Data provável)	Divulgação do resultado final da seleção	Até 19h
26/01/24 a 31/01/2024 (Data provável)	Confirmação de ingresso no curso por parte dos (as) candidatos(as) selecionados(as), via e-mail: ppggig@unb.br com o Anexo XII	Até 23h59 do dia 31/01/2024

8.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas do Processo Seletivo será no endereço eletrônico do Programa: <http://ppggag.unb.br/>.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Requerimentos de reconsideração e recursos (este último somente por vício de forma) durante a seleção serão acolhidos se interpostos no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados, e deverão obrigatoriamente ser apresentados em duas vias de igual teor no formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica: https://dpg.unb.br/images/formulario_de_recurso_2023.pdf Tais documentos deverão ser enviados para a secretaria do Programa de Pós-Graduação Geociências Aplicadas via e-mail ppggig@unb.br
- 9.2. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geociências Aplicadas devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou por seu representante legal no e-mail: ppggig@unb.br.
- 9.3. Do resultado final serão cabíveis recursos ao Colegiado do PPGGAG e à Câmara de Pesquisa e Pós-graduação do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos resultados finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.
- 9.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-graduação devem ser enviados pelo(a) candidato(a) ou por seu representante legal para o e-mail da secretaria do Programa de Pós-Graduação (ppggig@unb.br) para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-graduação – DPG/PPP.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- 10.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- 10.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- 10.1.3. Não comparecer a entrevista na data e horário previstos para seu início;
- 10.1.4. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado(a).
- 10.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do PPGGAG e com a resolução 0080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, conforme as suas competências;
- 10.3. Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados pela Secretaria do Programa no endereço eletrônico do PPGGAG, a saber: www.ppggag.unb.br;
- 10.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Geociências Aplicadas e Geodinâmica, assim como nas Resoluções da Universidade de Brasília às quais o PPG está submetido ao qual se inscreve;
- 10.5. A aprovação do(a) candidato(a) e sua opção por solicitação de bolsa indicada no formulário de inscrição não garantem a alocação de bolsas.

Brasília, DF, 17 de outubro de 2023

Prof. Dra. Tati de Almeida

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Geociências Aplicadas e Geodinâmica

Instituto de Geociências – IG / Universidade de Brasília – UnB

ANEXO I

PROFESSORES DISPONÍVEIS PARA RECEBER CANDIDATO(A) DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2024

Professor –Endereço eletrônico

Edilson de Souza Bias	edbias@unb.br
Edson Eyji Sano	edson.sano@gmail.com
Elder Yokoyama	eyokoyama@unb.br
George Sand Leão Araújo França	georgesand@unb.br
Giuliano Sant'Anna Marotta	marotta@unb.br
Henrique Llacer Roig	roig@unb.br
Jean-Michel Martinez	jean-michel.martinez@ird.fr
José Eloi Guimarães Campos	eloi@unb.br
Luciano Soares da Cunha	lucianosc@unb.br
Marcelo Henrique Leão-Santos	marcelo.leao@unb.br
Marcelo Peres Rocha	marcelorocha@unb.br
Marco A. Caçador M. Ferreira	marcoc@unb.br
Rejane Ennes Cicerelli	rejaneig@unb.br
Rogério Elias Soares Uagoda	rogeriouagoda@unb.br
Susanne Tainá Ramalho Maciel	susanne@unb.br
Tati de Almeida	tati_almeida@unb.br
Uidemar Morais Barral	uidemar.barral@unb.br
Welitom Rodrigues Borges	welitom@unb.br

(*) Na página do PPGGAG (<http://ppggag.unb.br/>) pode ser encontrado o link para o lattes de todos os(as) docentes, assim como um breve resumo sob sua área de atuação

ANEXO II

Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa

Na página do PPGGAG (<http://ppggag.unb.br/>) podem ser encontradas as descrições para todas as linhas de pesquisa <http://ppggag.unb.br/linhas-de-pesquisa>

Áreas de Concentração	Linha de Pesquisa
Geofísica	Geofísica regional
	Geofísica rasa
Recursos Hídricos e Meio Ambiente	Hidrogeologia Conceitual e Aplicada
	Gestão dos Recursos Hídricos
Geoprocessamento e Análise Ambiental	Deteção de Mudanças e Evolução do Meio Ambiente
	Avaliação de Dados e Técnicas de Sensoriamento Remoto, Geoprocessamento, Cartografia e Geodésia

ANEXO III

Tabela de equivalência entre índice de rendimento acadêmico e escala para cálculo da pontuação na avaliação do histórico escolar

$$IRS = \frac{\sum_{i=1}^n (\text{Valor da nota} \times \text{Crédito concluído})}{\sum_{i=1}^n \text{Crédito concluído}}$$

Em que:

i é o número da disciplina,

n é o número total de disciplinas cursadas com aprovação,

o valor da nota deve ser calculado com a seguinte tabela de correspondência:

Menção	Nota decimal	Valor da nota
SS	de 9,0 a 10,0	5
MS	de 7,0 a 8,9	4
MM	de 5,0 a 6,9	3
MI	de 3,0 a 4	2
II	de 0,1 a 2,9	1
SR	0	0

A nota mínima para homologação da candidatura é IRS = 3,4.

Para o cálculo dos créditos, deve ser usada a relação 15 horas de aula correspondendo a 1 (um) crédito.

ANEXO IV

Tabela de Pontuação do *Curriculum Vitae* para **MESTRADO (nos últimos 5 anos, exceto itens 22, 23, 24, 25 e 26)**

Item	Atividade	Pontos	Quant.	Total
1	Estágio externo em Geociências (pontuação por conjunto de 120 horas por estágio) – limitado 10 pontos	2		
2	Estágio externo em área afim (pontuação por conjunto de 120 horas por estágio) – limitado 10 pontos	1		
3	Atuação como bolsista ou voluntário, de iniciação científica em Geociências*	8		
4	Atuação como bolsista ou voluntário, de iniciação científica em área afim*	4		
5	Atuação como bolsista, ou voluntário, de extensão em área afim*	2		
6	Resumo publicado, como primeiro autor, em Congresso, Simpósio ou similar na área de Geociências - máximo 16 pontos	4		
7	Resumo publicado, como coautor, em Congresso, Simpósio ou similar na área de Geociências - máximo 12 pontos	3		
8	Resumo publicado em Congresso, Simpósio ou similar em área afim - máximo 8 pontos	2		
9	Resumo expandido publicado como primeiro autor, em Congresso, Simpósio ou similar na área de Geociências - máximo 20 pontos	5		
10	Resumo expandido publicado como coautor, em Congresso, Simpósio ou similar na área de Geociências - máximo 16 pontos	4		
11	Resumo expandido publicado em Congresso, Simpósio ou similares em área afim - máximo 10 pontos	2,5		
12	Trabalho completo publicado em Congresso, Simpósio ou similar na área de Geociências	5		
13	Trabalho aceito ou publicado como primeiro autor em periódico com Fator de Impacto (sjr ou equivalente) ≥ 2.0	25		
14	Trabalho aceito ou publicado como coautor em periódico com Fator de Impacto (sjr ou equivalente) ≥ 2.0	20		
15	Trabalho aceito ou publicado como primeiro autor em periódico com Fator de Impacto (sjr ou equivalente) < 2.0 e ≥ 1.0	15		
16	Trabalho aceito ou publicado como coautor em periódico com Fator de Impacto (sjr ou equivalente) < 2.0 e ≥ 1.0	10		
17	Trabalho aceito ou publicado como primeiro autor em periódico com Fator de Impacto (sjr ou equivalente) < 1.0	8		
18	Trabalho aceito ou publicado como coautor em periódico com Fator de Impacto (sjr ou equivalente) < 1	5		
19	Relatório técnico profissional, como coordenador (exemplo: descrição de mapas, trabalho técnico)	5		
20	Relatório técnico profissional, como membro (exemplo: descrição de mapas, trabalho técnico)	3		
21	Atividades de extensão: participação na organização de eventos científicos e educativos – máximo 20 pontos (Mínimo de 16 horas)	2		
22	Curso de formação extracurricular em área afim (Mínimo de 20 horas) ** – máximo 4,0 pontos	1		
23	Curso de formação extracurricular em área afim (Mínimo de 20 horas) ** – máximo 2,0 pontos	1		
24	Especialização (pós-graduação senso lato) na área de Geociências - máximo de 8 pontos	8		
25	Especialização (pós-graduação senso lato) em área afim - máximo de 4 pontos	4		
26	Atividade profissional na área de Geociências (por ano) – máximo 20 pontos	2		

	Total			
--	-------	--	--	--

* Resumos publicados em congressos de Iniciação Científica são considerados e pontuados no item de atuação como bolsista.

**Disciplinas cursadas pelos discentes dentro Programa Ciência Sem Fronteiras ou outros Programas desenvolvidos no exterior não poderão ser contabilizadas, caso tenham sido aproveitados no histórico escolar. O(A) candidato(a) deve apresentar um documento do Coordenador do Curso atestando que as disciplinas não foram integralizadas, bem como histórico das disciplinas. Estas disciplinas poderão ser contabilizadas, desde que os resultados reflitam os critérios de aprovação da UnB.

***Os comprovantes devem ser numerados de acordo com os itens da tabela. Caso os comprovantes não sejam identificados, não serão computados.

****Deve ser utilizada a classificação de referência do Scimago Journal & Country Rank (SJR) (<https://www.scimagojr.com>) para efeito de enquadramento da produção intelectual

ANEXO V

* Disciplinas cursadas pelos discentes dentro Programa Ciência Sem Fronteiras ou outros Programas desenvolvidos no exterior não poderão ser contabilizadas, caso tenham sido aproveitados no histórico escolar. O(A) candidato(a) deve apresentar um documento do Coordenador do Curso atestando que as disciplinas não foram integralizadas, bem como histórico das disciplinas. Elas poderão ser contabilizadas com resultados que reflitam os critérios de aprovação da UnB.

** Exceto para casos de trancamento justificado previsto em Lei.

***Os comprovantes devem ser numerados de acordo com os itens da tabela, caso os comprovantes não sejam identificados, não serão computados

****Deve ser utilizada a classificação de referência do Scimago Journal & Country Rank (SJR) (<https://www.scimagojr.com>) para efeito de enquadramento da produção intelectual

ANEXO V					
Tabela de Pontuação do <i>Curriculum Vitae</i> para DOUTORADO (nos últimos 5 anos, exceto itens 18, 19, 20, 21 e 22)					
1. O(a) candidato(a) deverá indicar as páginas do PDF que contém o(s) documento(s) comprobatórios para cada item.					
Item	Atividade	Pontos	Quant.	Total	Número(s) da(s) página(s) do PDF referente ao(s) comprovante(s)
1	Participação em projeto de pesquisa em Geociências	4			
2	Participação em projeto de pesquisa em área afim	2			
3	Resumo publicado, como primeiro autor, em Congresso, Simpósio ou similar na área de Geociências - máximo 4,0 pontos	2			
4	Resumo publicado, como coautor, em Congresso, Simpósio ou similar na área de Geociências - máximo 2,0 pontos	1			
5	Resumo expandido ou completo publicado, como primeiro autor, em Congresso, Simpósio ou similar na área de Geociências - máximo 8,0 pontos	4			
6	Resumo expandido ou completo publicado, como coautor, em Congresso, Simpósio ou similar na área de Geociências- máximo 4 pontos	2			
7	Trabalho aceito ou publicado como primeiro autor em periódico com Fator de Impacto (jcr ou equivalente) ≥ 2.0	25			
8	Trabalho aceito ou publicado como coautor em periódico com Fator de Impacto (jcr ou equivalente) ≥ 2.0	10			
9	Trabalho aceito ou publicado como primeiro autor em periódico com Fator de Impacto (jcr ou equivalente) < 2.0 e ≥ 1.0	20			
11	Trabalho aceito ou publicado como coautor em periódico com Fator de Impacto (jcr ou equivalente) < 2.0 e ≥ 1.0	7			
12	Trabalho aceito ou publicado como primeiro autor em periódico com Fator de Impacto (jcr ou equivalente) < 1.0	15			
13	Trabalho aceito ou publicado como co-autor em periódico com Fator de Impacto (jcr ou equivalente) < 1	5			
14	Relatório técnico profissional, como coordenador (exemplo: descrição de mapas, trabalho técnico)	5			

15	Relatório técnico profissional, como membro (exemplo: descrição de mapas, trabalho técnico)	3			
16	Atividades de extensão: participação na organização de eventos científicos e educativos – máximo 10 pontos (Mínimo de 16 horas)	2			
17	Curso de formação extracurricular na área de Geociências (Mínimo de 20 horas – máximo 4,0 pontos) *	2			
18	Curso de formação extracurricular em área afim (Mínimo de 20 horas) * – máximo 2,0 pontos	1			
19	Especialização (pós-graduação senso lato) na área de Geociências – máximo de 8,0 pontos	8			
20	Especialização (pós-graduação senso lato) em área afim - máximo de 8,0 pontos	4			
21	Atividade profissional na área de Geociências (por ano) – máxima 20 pontos	2			
	Total				

ANEXO VI

FICHA DE INSCRIÇÃO		Semestre: /	
<input type="checkbox"/> MESTRADO		<input type="checkbox"/> DOUTORADO	
BOLSA DE ESTUDO			
PRETENDE PLEITEAR BOLSA? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
OPÇÃO DE ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:			
<input type="checkbox"/> GEOFÍSICA			
<input type="checkbox"/> GEOPROCESSAMENTO E ANÁLISE AMBIENTAL.			
<input type="checkbox"/> RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.			
1 – DADOS PESSOAIS:			
NOME:			
RAÇA/COR: <input type="checkbox"/> Negro <input type="checkbox"/> Pardo <input type="checkbox"/> Branco <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Oriental <input type="checkbox"/> Não Informar			
NACIONALIDADE:		NACIONALIDADE:	
DATA DE NASCIMENTO:		CPF:	
IDENTIDADE Nº:		Data de Expedição: ___/___/___ Órgão Expedidor:	
ENSINO MÉDIO: <input type="checkbox"/> Escola Pública <input type="checkbox"/> Escola Particular - ANO CONCLUSÃO ENSINO MÉDIO:			
TIPO SANGUÍNEO:			
PESSOA C/ DEFICIÊNCIA*: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		TIPO DE DEFICIÊNCIA:	
*Informar se necessita de assistência para a realização das provas.			
Informar se o(a) candidato(a) é indígena, quilombola, negro(a), reingresso, ou servidor(a) público federal.			
2 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:			
ENDEREÇO:			
CIDADE:	UF:	CEP:	PAÍS:
TELEFONE(S):		E-MAIL:	
3 – FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA:			
CURSO DE GRADUAÇÃO:		INÍCIO:	TÉRMINO:
UNIVERSIDADE:		LOCAL:	
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO:		INÍCIO:	TÉRMINO:
UNIVERSIDADE:		LOCAL:	
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:			
4 – ATIVIDADE PROFISSIONAL MAIS RECENTE			
EMPRESA/ÓRGÃO:		LOCAL:	
FUNÇÃO:	INÍCIO:	TÉRMINO:	
5 – ENTREVISTA: <input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> Remota - Justificativa:			
7 – ORIENTADOR(A) PRETENDIDO(A):			

Assinatura do(a) candidato(a): Data:/...../.....

ANEXO VII

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA
CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS**

Eu, _____

Pertencente à comunidade indígena _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data Emissão: _____ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado Civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s): _____

E-mail: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 20____

(Assinatura)

ANEXO VIII

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA
CANDIDATOS(AS) QUILOMBOLAS**

Eu, _____

Pertencente à comunidade quilombola _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data Emissão: _____ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado Civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s): _____

E-mail: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 20____.

(Assinatura)

ANEXO IX

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____

Data de Nascimento: ___/___/____, Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data Emissão: ___/___/____ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s): _____

_____ e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

Prova em tamanho ampliado

Prova em Braille

Tempo adicional para realização da prova

Tradutor-intérprete de Libras

Ledor

Transcritor

Mobiliário acessível

Outros. Qual? _____

_____ de _____ de 20____.

(Assinatura)

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena _____

da Aldeia (se for o caso) _____, localizada na
Terra Indígena (se for o caso) _____. declaramos que

é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____

e de _____,

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica) _____

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 20____.
(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura ou Nome da organização quilombola/ Assinatura
do/a Presidente ou Responsável Legal

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola _____

_____ localizado em _____, declaramos que

_____ é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____

_____ e de _____,

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica) _____

_____ Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 20____
(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura ou Nome da organização quilombola/ Assinatura
do/a Presidente ou Responsável Legal

ANEXO XII

CONFIRMAÇÃO DE INGRESSO

(Enviar somente após o resultado final, em caso de aprovação no processo seletivo)

Senhora Coordenadora,

Tendo em vista **minha aprovação** no Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Geociências Aplicadas e Geodinâmica, no 1º semestre de 2024, **solicito minha matrícula:**

<input type="checkbox"/> PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS APLICADAS		<input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO	
CANDIDATO(A):			
E-MAIL:		CPF:	TELEFONE:
PERÍODO: 1º/2024	ORIENTADOR(A):		
ORCID:			

Local: Data:/...../.....

Assinatura do(a) candidato(a):